



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ALEXANDRE CHIBANTE MARTINS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação: Lei nº 7.729 de 16-1-1989

Data da instalação: 23-11-1989

Data de instalação do PJe: 29-8-2013

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 18-2-2020, p. 1.



ATA DE CORREIÇÃO

As 8h30min do dia quatro de março de 2019, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Av. Carmelita Castro Cunha, nº 60, Uberaba, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Alexandre Chibante Martins**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Marciley de Sousa Lemos; pelos servidores: Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cássio Henrique da Cunha Sousa, Cláudia Hitomi Sadano, Elcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Francisco Antunes Maia, Januário Brito Ferreto, Liliam de Oliveira Lyrio Stabille, Lucas Ribeiro Roberto, Maria Helena Lacerda, Patrícia Renata Melo de Amorim e Sueli Cristina Eico Komoda; pelos estagiários Anna Caroline Gemima Ferreira Pereira e Victor Gabriel Ribeiro de Castro e Sousa. Ausentes os servidores Elcio de Mattos e Januário Brito Ferreto, em férias regulamentares.

Foro de Uberaba – Quadro de Lotação		
Lotação definida por Resolução: 8 servidores	Atribuições	
	Chefe do núcleo	01
	Calculista	04
	Atermador	02
Lotação calculada pela movimentação 2018: 9 servidores	Servidores	01
	Total servidores	08
Lotação Atual: 8 servidores	Deficit de	01
	Estagiário	02
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 08 oficiais	08 oficiais – não há deficit	

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:



	2018	2019	2020 até dia 27-2
Casos Novos Recebidos por Distribuição/ redistribuição	4.707	4.597	570
Média por Vara/dia expediente	5,2	5,1	5,7

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.707 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.834 foram do procedimento sumaríssimo e 1.486 do procedimento ordinário.

No ano de 2019, apurou-se, que, em 225 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.597 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.434 foram do procedimento sumaríssimo e 1.744 do procedimento ordinário.

No ano de 2020, até o dia 27-2, apurou-se que, em 25 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 570 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 344 foram do procedimento sumaríssimo e 197 do procedimento ordinário, dentre as quais 291 reclamações foram atermadas.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 – até dia 27-2
Cartas Precatórias recebidas	382	43
Média/dia útil/por Vara	1,69	1,72

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.599 autos de processos, média de 15,99 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.599 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2020, até o dia 27/02, com 25 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 561 autos de processos, média de 22,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 437 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 77,90%.



Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 27-2
Processos recebidos	3.599	561
Média/dia útil	15,99	22,44
Pendentes de cumprimento	0	124
Total	3.599	561
Processos solucionados (*)	3.356	437
Produção	100%	77,90%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 3,9 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 27-2, a média foi de 4,3 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 – até dia 27-2
Média de processos por calculista	3,9	4,3

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 18 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 – até dia 27-2
Pendentes ano anterior	94	60
Recebidos	6.949	615
TOTAL	7.043	675
Distribuídos	6.690	605
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	60	1



4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias 5/2006, 3/2017 e 4/2017, que regulamentam a utilização de vestimentas e o Superforo.

6. SUPERFORO

O Projeto Superforo tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição da notificação inicial, publicar DJe), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe e produção de ofícios no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

3) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;



4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento,




visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

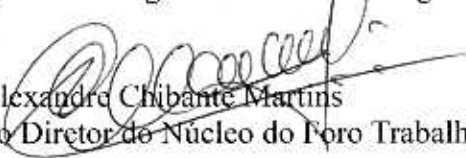
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

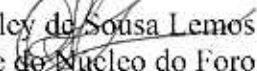
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h15min, do dia quatro de março de 2020, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região


Alexandre Chibante Martins
Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista


Marciley de Sousa Lemos
Chefe do Núcleo do Foro

